



PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE O ORÇAMENTO DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA – ORGANISMO AUTÓNOMO DE FUTEBOL PARA A ÉPOCA DE 2025/2026

Introdução

1. Para cumprimento da obrigação prevista no n.º 1 do Art. 71.º dos Estatutos, apresentamos o nosso Relatório e Parecer sobre o Orçamento para o exercício económico de 2025/2026 da Associação Académica de Coimbra – Organismo Autónomo de Futebol (AAC-OAF), onde são previstos gastos de 613 milhares de euros e rendimentos de 1,082 milhões de euros e o seu desdobramento por naturezas dos referidos gastos e rendimentos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade da Direção da AAC-OAF a preparação e a apresentação do Orçamento, o qual deve incluir a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base respeitando os pressupostos de natureza financeira definidos nos Estatutos Sociais da AAC-OAF.

3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e das estimativas contidos na informação previsional acima referida, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Âmbito

4. O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a, se os valores contidos na informação previsional anteriormente referida, está isenta de distorções materialmente relevantes.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e consistiu:

- a) principalmente em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:
- a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
 - a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
 - a apresentação da informação previsional;



b) na verificação das previsões constantes da informação previsional em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

5. Entendemos que, o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente Relatório e Parecer sobre a informação financeira previsional referida.

Parecer

6. Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional acima referida, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que a informação orçamental não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela Associação Académica de Coimbra - Organismo Autónomo de Futebol.

7. Devemos, contudo, advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes. Por outro lado, convém referir que a ótica adotada pela AAC-OAF na elaboração dos seus orçamentos é a económica e não a de tesouraria (fluxos de caixa), pelo que os valores apresentados refletem os rendimentos e gastos referentes à época em questão e não os pagamentos e recebimentos da mesma.

Coimbra, 23 de junho de 2025



Leal & Associado
SROC, Lda

Representada por

(Sousa Leal)

(ROC n.º 616)